



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº. 040/2024

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES
ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SOLANGE BACK, Prefeita Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do artigo 7º da Lei Municipal nº. 2053/23 de 29 de novembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 47.797,50 (quarenta e sete mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), a dotação abaixo relacionada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

12.001..1.033.3.3.90.1.500.0000/73	R\$	25.000,00
12.001.2.016.3.3.90.1.500.0000/77	R\$	20.000,00
14.002.2.028.3.3.90.1.500.0000/197	R\$	2.797,50

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação no mesmo valor das dotações abaixo relacionadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

12.001..1.033.4.4.90.1.500.0000/74	R\$	25.000,00
12.001.2.016.4.4.90.1.500.0000/78	R\$	20.000,00
14.002.2.028.4.4.90.1.500.0000/198	R\$	2.797,50

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Anitápolis, em 03 de abril de 2024.

Solange Back
Prefeita Municipal

Registrado e publicado a presente Lei no órgão oficial do município de Anitápolis, em 03 de abril de 2024.

Jéssica Rieg Haverot
Chefe de Gabinete